



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO 066/93 - de 20 de outubro de 1993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 1.184/92, de 15 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.300.000,00 (Sete milhões, e trezentos mil cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
03080322.009 - Administração Financeira	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	4.000.000,00
0500 - DPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
03070202.014 - Coordenação Superior	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	250.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
08070202.018 - Coordenação Educacional	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	100.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
13754282.024 - Fundo Municipal de Saúde	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr\$	2.600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	150.000,00
15814862.025 - Serviços de Assistência Social	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Assessoramento Superior	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	110.000,00
15824922.006 - Manutenção do FUNPREV	
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....Cr\$	7.190.000,00

M *0*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

Decreto 066/93


Fl. n.º 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de outubro de 1993.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de outubro de 1993.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13764
em 29.10.93, p.º 16